

RESOLUÇÃO Nº 02 de 26 de Fevereiro de 2025.

Aprova a adesão à iniciativa estadual do Benefício Eventual na modalidade aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Érico Cardoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 111 de 22 de dezembro de 2017;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Termo de Cooperação transversal, firmado através do Programa Especial Elas à Frente, coordenado pela Secretaria Estadual de Políticas para as Mulheres que prevê a execução de políticas públicas para as mulheres em todas as secretarias e esferas de governo;

Considerando a Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 23 de 27 de agosto de 2010, art. 10, que dispõe sobre os benefícios de vulnerabilidade temporária que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos em diversos padecimentos.

Considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, registrada na ata nº 76.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Benefício Eventual na modalidade de aluguel social para mulheres vítimas de violência doméstica, através da concessão de suporte financeiro e temporário, assegurando condições de proteção e segurança às beneficiárias.

Art. 2º - O Benefício será pago às beneficiárias de acordo às parcelas recebidas pelo município e repassadas pelo Governo do Estado da Bahia, ficando à cargo do município arcar com a diferença de valores para o cumprimento das medidas necessárias para o fortalecimento da política de acolhimento, proteção e de enfrentamento a todas as violências sofridas pela beneficiária.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.





CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Rua Ademário Cardoso, nº 11 – centro, Érico Cardoso/BA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Érico Cardoso, Bahia 26 de fevereiro de 2025

Marlúcia Lopes Trindade

Marlúcia Lopes Trindade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Érico Cardoso - Bahia